

## EDITAL Nº 069/2021

Referente ao Aviso nº 119/2021, publicado no DOE de 29/07/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2021.2, Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* – Especialização em Gestão e Educação Intercultural Indígena (PGGEII), ofertado no Departamento de Educação (DEDC) / Campus VIII - Paulo Afonso**, através do Centro de Pesquisas em Etnicidades, Movimentos Sociais e Educação – OPARÁ e aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 1.399/19, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 06/12/2019, com vistas ao preenchimento de 70 (setenta) vagas.

### 1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* – Especialização em Gestão e Educação Intercultural Indígena (PGGEII), tem como objetivo contribuir para a formação continuada de Profissionais da Educação, dentre eles, Gestores, Docentes e/ou outros profissionais indígenas da Educação Básica que atuam, preferencialmente no âmbito da Educação Escolar Indígena, além dos (as) egressos (as) da Licenciatura Intercultural de Educação Escolar Indígena – LICEEI/UNEB de maneira que contemple neste processo formativo os aspectos centrais da Educação Escolar Indígena diferenciada, específica, bilíngue, autônoma, intercultural e na perspectiva da Educação Inclusiva.

1.2. O Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* – Especialização em Gestão e Educação Intercultural Indígena (PGGEII), terá duração de 11 (onze) meses e máximo de 13 (treze) meses, na modalidade presencial (preferencialmente), com carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, distribuídas em 11 módulos e será ofertado continuamente enquanto houver demanda nas instalações do Departamento de Educação Campus VIII em Paulo Afonso e/ou em unidades da Universidade do Estado da Bahia onde esteja instalado o OPARÁ-UNEB – Centro de Pesquisas em Etnicidades, Movimentos Sociais e Educação.

1.3. O Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* – Especialização em Gestão e Educação Intercultural Indígena (PGGEII), fará seleção de 70 vagas com a formação de duas turmas: primeira turma 2021.2 e segunda turma 2022.2. Cada turma será constituída de 35 estudantes selecionados, sendo distribuídos seguindo a **ordem de classificação**, da seguinte forma: a turma 2021.2, será formada pelos 35 primeiros classificados (1º ao 35º); e a segunda turma 2022.2, seguindo a ordem dos classificados a partir do 36º ao 70º lugar.

**Parágrafo Único:** Havendo o impedimento de aulas presenciais por questões de Saúde Pública, o curso se desenvolverá (provisoriamente), por meio de atividades síncronas e assíncronas, devendo ser realizadas na modalidade Ensino Remoto, no sentido de não incorrer em prejuízo do período de integralização do curso, usando, preferencialmente, suporte institucional online das Plataformas Teams Microsoft e AVA - Moodle / UNEB (Instrução Normativa 001/2020 – PPG, Art. 2º), além da possibilidade do uso de outras plataformas tais como: Google Meet, Zoom, Google Sala de Aula etc.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:**

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

2.2 O número de vagas ofertadas para os anos letivos **2021.2-2022.2** e **2022.2-2023.2** totalizando 70 (setenta) vagas.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 2.094, de 30/10/2001, o Curso deve reservar 10% das vagas aos servidores docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da Universidade.

2.4. Atendendo ao objetivo do Projeto que cria o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* – Especialização em Gestão e Educação Intercultural Indígena (PGGEII), aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 1399/19, a reserva de vagas será distribuída nas seguintes proporções: 70% das vagas para professores indígenas; 10% de vagas para ampla concorrência / demanda social; 10% das vagas aos servidores docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UNEB; e 10% estarão destinadas aos professores da Rede Municipal de Ensino de Paulo Afonso, em exercício, conforme normas estabelecidas no Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Administrativa Nº 06/2020.

2.5 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da Declaração de Identidade de Gênero (Anexo II), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Curso: <https://www.oparauneb.com/>.

2.6 Do total de vagas disponíveis (70), 10% estarão destinadas aos professores da Rede Municipal de Ensino em exercício, conforme parceria estabelecida entre a UNEB/Campus VIII e a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Paulo Afonso – Bahia, de acordo com o Convênio nº 06/2020 estabelecido entre a UNEB e a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso.

2.7 Os demais candidatos concorrerão a 10% (dez por cento) das vagas na modalidade demanda social. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

## **3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:**

3.1. Período de Inscrição: **06/09/2021 a 24/09/2021**, com início às 08horas e término às 23 horas e 59 minutos.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Gestão e Educação Intercultural Indígena – PGGEII: <https://www.oparauneb.com/>. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, Sedex etc.).

3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, tamanho máximo de 5MB cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **01/10/2021** no portal do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Gestão e Educação Intercultural Indígena – PGGEII: <https://www.oparauneb.com/>.

#### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Gestão e Educação Intercultural Indígena – PGGEII, <https://www.oparauneb.com/>).

4.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovações de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

4.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação e Histórico Escolar, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

4.4. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, no **Banco do Brasil**, Agência: **3832-6**, Conta Corrente: **991812-4** ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia e da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso**.

4.5. Carta de Intenção em formato PDF, com no máximo duas laudas, redigida em língua portuguesa, justificando seu interesse pelo Curso e com a proposta da **problemática inicial da pesquisa** (Anexo V).

4.6 Memorial Acadêmico Descritivo (Anexo VI);

4.7 Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados nos Baresmas (Anexo I), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

4.8 A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência dos Baresmas (I e II) de avaliação (Anexo I).

4.9 Declaração Étnico/ Racial (Anexo III);

4.10 Declaração de Identidade de Gênero (Anexo II), quando for o caso.

4.11 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.12 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

#### 5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar Laudo Médico em formato de arquivo PDF.

5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no

atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## 6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A **Etapa I** é eliminatória e se refere à homologação das Inscrições, baseada na conferência da documentação exigida neste Edital.

6.2 A **Etapa II** é eliminatória e tem como objetivo analisar a trajetória acadêmica do candidato (a) e é composta por duas fases:

*Fase 1:* Análise de Carta de Intenção (modelo Anexo V) com a justificativa do interesse pelo Curso e da viabilidade técnico/científica da proposta do Problema da Pesquisa para o TCC, apresentado;

*Fase 2:* Análise de Memorial Acadêmico Descritivo (modelo Anexo VI);

6.3 A **Etapa III** é classificatória e se refere a análise do *Currículo Lattes* conforme Barema (Anexo I) previsto neste Edital.

6.4 As **Etapas II e III** desta seleção, serão realizadas por banca constituída por docentes da UNEB e de instituições de Ensino Superior pública, designada pela Coordenação do Curso de Pós-graduação.

6.5 Serão considerados habilitados os (as) candidatos (as) que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete inteiros).

**Parágrafo Único:** A nota final de cada candidato (a) será a média ponderada entre a Etapa II (Análise de Carta de Intenção + Memorial Acadêmico) com peso 10 (dez) e Etapa III (Análise do Currículo) com peso 10 (dez), conforme o cálculo abaixo:

Resultado: Etapa II \_\_\_\_\_ (peso 10) + Etapa III \_\_\_\_\_ (peso 10) / 2 = \_\_\_\_\_ (peso 10).

6.6 Serão eliminados (as) candidatos (as) que ao fim deste processo seletivo obtiverem nota inferior a 7,00 (sete inteiros);

6.7 A classificação dos (as) candidatos (a) compreenderá o número de vagas existentes mais 20% do número de vagas, que irá compor a lista de suplentes.

6.8 A publicação do RESULTADO deste certame, será divulgada no dia **16/11/2021** no portal do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Gestão e Educação Intercultural Indígena – PGGEII, <https://www.oparauneb.com/>.

## 7. RECURSO

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **Interposição de Recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo IV) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [pggeiiparac8@uneb.br](mailto:pggeiiparac8@uneb.br), informando no título do e-mail o assunto de acordo com cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação de Inscrição (Etapa I), Recurso de Carta de Intenção e Memorial Acadêmico Descritivo (Etapa II), Etapa de Análise do Currículo Lattes (Etapas III).**

**Parágrafo único:** Para evitar qualquer transtorno em relação a comunicação estabelecida entre os candidatos e a Coordenação da PGGEII, todos os documentos recebidos pelo e-mail do curso, [pggeiiparac8@uneb.br](mailto:pggeiiparac8@uneb.br), serão confirmados e, do mesmo modo, os documentos encaminhados deverão ter seu recebimento confirmados pelo candidato(a), em tempo. Assim, o/a candidato/a que, eventualmente, tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, terá a comprovação de que o e-mail encaminhado foi recebido, passando a ser da responsabilidade do(a) candidato(a) o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento do(s) e-mail(s).

7.2 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 18 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

7.3 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões, objetos dos recursos, no endereço eletrônico <https://www.oparauneb.com/>, sob pena de perda do prazo recursal.

## 8. RESULTADOS

8.1. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

8.2 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados e que compõem os 20% da lista de suplentes.

8.3 O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **16/11/2021**, no portal do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão e Educação Intercultural Indígena – PGGEII, <https://www.oparauneb.com/>, podendo, os não classificados, requererem junto à Secretaria do Curso ([pggeiiparac8@uneb.br](mailto:pggeiiparac8@uneb.br)) a sua nota e classificação final.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 No caso de empate entre os candidatos que irão concorrer a reserva de vagas e sobrevagas, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato (a) que preencher os seguintes requisitos:

- a) Maior pontuação no Memorial Acadêmico Descritivo;
- b) Viabilidade técnico/científica da proposta do Problema da Pesquisa para o TCC;
- c) Maior idade.

9.2 No processo de preenchimento das vagas remanejadas entre os candidatos optantes por categoria de sobrevagas, respeitar-se-ão os seguintes critérios para o estabelecimento de preferência e desempate entre os habilitados por turma/curso:

- a) O que integra categoria de sobrevagas com maior demanda de habilitados;
- b) Viabilidade técnico/científica da proposta do Problema da Pesquisa para o TCC;
- c) Maior idade.

## 10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada no período entre **17/11/2021 e 26/11/2021**, para a turma 2021.2, formada pelos 35 primeiros classificados. A turma 2022.2, será convocada, via e-mail, pela Coordenação do Curso, em período previamente definido e divulgado.

10.2 A matrícula será feita mediante envio dos seguintes documentos em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do Curso: [pggeiioparac8@uneb.br](mailto:pggeiioparac8@uneb.br), com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em <https://www.oparauneb.com/>;
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Original e cópia do Diploma de graduação;
- h) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula (exclusivamente por e-mail), a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, no formato PDF. (ver Anexo III)

**Parágrafo Único:** No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do Diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Curso, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

## 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	06/09 a 24/09/2021	<a href="https://www.oparauneb.com/">https://www.oparauneb.com/</a>
Primeira: Etapa (Homologação das Inscrições)	01/10/2021	<a href="https://www.oparauneb.com/">https://www.oparauneb.com/</a>
Interposição de recurso	04 e 05/10/2021	<a href="mailto:pggeiioparac8@uneb.br">pggeiioparac8@uneb.br</a>
Resultado da análise dos recursos	08/10/2021	<a href="https://www.oparauneb.com/">https://www.oparauneb.com/</a>
Análise dos documentos da Etapas II e III	11/10 a 05/11/2021	-

Resultado Parcial das Etapas II e III	08/11/2021	<a href="https://www.oparauneb.com/">https://www.oparauneb.com/</a>
Interposição de recurso	09 e 10/11/2021	<a href="mailto:pggeiioparac8@uneb.br">pggeiioparac8@uneb.br</a>
Resultado da análise dos recursos	12/11/2021	<a href="https://www.oparauneb.com/">https://www.oparauneb.com/</a>
Resultado do Processo Seletivo	16/11/2021	<a href="https://www.oparauneb.com/">https://www.oparauneb.com/</a>
Matrícula	17/11 a 26/11/2021	<a href="mailto:pggeiioparac8@uneb.br">pggeiioparac8@uneb.br</a>

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

12.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

12.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* – Especialização em Gestão e Educação Intercultural Indígena – PGGEII (<https://www.oparauneb.com/>)

12.5 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Curso, através do seguinte endereço de e-mail institucional: [pggeiioparac8@uneb.br](mailto:pggeiioparac8@uneb.br).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 28 de julho de 2021.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC / CAMPUS VIII – PAULO AFONSO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E EDUCAÇÃO  
INTERCULTURAL INDÍGENA – PGGEII

ANEXO I

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

**BAREMA I** – Avaliação do Currículo Vitae (CV) ou Currículo Lattes (CL)

<b>AVALIADOR(A)</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>CV / CL</b>
<i>Elementos para avaliação</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Nota</i>
<b>1. Graduação</b>		
Formação na área de abrangência do Curso	2,0	
Monografia na área de abrangência do Curso	0,5	
Participação em Projeto de Pesquisa	1,0	
Participação em Projeto de Extensão	1,0	
Monitoria de Ensino	0,5	
<i>Subtotal</i>	<i>5,0</i>	
<b>2. Pós-Graduação</b>		
Curso de pós-graduação na área / ou área afim	1,0	
Monografia na área / ou área afim	0,25	
Apresentação em seminário acadêmico	0,25	
Publicação de artigo	0,5	
<i>Subtotal</i>	<i>2,0</i>	
<b>3. Atividade profissional</b>		
Professor(a) indígena em atividade	1,5	
Professor em exercício na Educação Básica	1,0	
Profissionais em cargos administrativos em escolas	0,5	
<i>Subtotal</i>	<i>3,0</i>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

**BAREMA II – Avaliação do Memorial Acadêmico Descritivo e a Carta de Intenção**

<b>AVALIADOR(A)</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTAS</b>
<i>Elementos para avaliação</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Nota</i>
<b>1. Memorial Acadêmico Descritivo</b>	<b>Peso 7,0</b>	
Capacidade de síntese e argumentação coerente.	2,0	
Domínio de conteúdo, apropriação de conceitos e consistência argumentativa, com a devida justificativa, relevância e diálogo com a área / área afim do curso.	3,0	
Produção relacionada com o TCC, monografia de especialização ou iniciação científica.	1,0	
Correção Gramatical, Coesão e coerência textual.	1,0	
<b>2. Carta de Intenção</b>	<b>Peso 3,0</b>	
Apropriação da argumentação com a temática do curso.	1,0	
Problema da Pesquisa clara e objetiva	2,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC / CAMPUS VIII – PAULO AFONSO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E EDUCAÇÃO**  
**INTERCULTURAL INDÍGENA – PGGEII**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão e  
Educação Intercultural Indígena (PGGEII) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo  
Processo Seletivo 2021.2, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO  
CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB  
que sou \_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS,  
MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de  
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas  
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais  
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,  
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,  
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela  
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC / CAMPUS VIII – PAULO AFONSO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E EDUCAÇÃO  
INTERCULTURAL INDÍGENA – PGGEII

### ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO/RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, conforme mencionado no quadro abaixo, e de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.711/2012 e Resolução CONSU/UNEB nº 1.339/2018 de 28/07/2018, com fins de concorrer ao Processo Seletivo do Pós-Graduação *Lato sensu* – Especialização em Gestão e Educação Intercultural Indígena/ UNEB sob a ação afirmativa, na condição de candidato (a) inscrito (a) no sistema de cotas na modalidade de sobreviventes, que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas neste formulário e da documentação entregue a Comissão do Processo Seletivo. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

#### Autodeclaração Étnico/Racial

Declaro para os devidos fins que, me autodeclaro:

- ( ) Negro ( preto ou pardo)
- ( ) Quilombola
- ( ) Indígena
- ( ) Cigano

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC / CAMPUS VIII – PAULO AFONSO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E EDUCAÇÃO**  
**INTERCULTURAL INDÍGENA – PGGEII**

#### **ANEXO IV**

### **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°....., realizado pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* – Especialização em Gestão e Educação Intercultural Indígena (PGGEII) da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – DEDC /*Campus VIII* – Paulo Afonso.

Eu, ....., portador do documento de identidade n°....., apresento recurso junto ao Curso de Pós-Graduação em *Lato sensu* – Especialização em Gestão e Educação Intercultural Indígena (PGGEII) contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 2021.2 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....

UNEB/DEDC/Campus VIII-Paulo Afonso, .....de.....de 2021.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC / CAMPUS VIII – PAULO AFONSO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E EDUCAÇÃO**  
**INTERCULTURAL INDÍGENA – PGGEII**

**ANEXO V**  
**CARTA DE INTENÇÃO**

(MODELO)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC / CAMPUS VIII – PAULO AFONSO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO INTERCULTURAL**  
**INDÍGENA - CEGEII**

**CARTA DE INTENÇÃO**

(O[A] candidato [a] deverá expressar de forma clara e concisa a[s] razão[ões] pela[s] qual[is] deseja fazer o Curso de Especialização para o qual está efetivando sua inscrição. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita o[a] candidato[a] enfatizar o mérito de sua[s] justificativa[s].)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC / CAMPUS VIII – PAULO AFONSO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E EDUCAÇÃO**  
**INTERCULTURAL INDÍGENA – PGGEII**

## **ANEXO VI**

O Memorial Acadêmico Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória de formação básica e acadêmica do(a) candidato(a), avaliando cada etapa de sua experiência formativa.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Veja o modelo na página a seguir:

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC / CAMPUS VIII – PAULO AFONSO**  
**CENTRO DE PESQUISA EM ETNICIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS E**  
**EDUCAÇÃO – OPARÁ**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO INTERCULTURAL**  
**INDÍGENA - CEGEII**

Nome do(a) candidato(a)

**MEMORIAL ACADÊMICO DESCRITIVO**

LOCAL

ANO

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo.

Filiação.

Data e local de nascimento, nacionalidade.

Profissão

Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e-mail.

## 2. FORMAÇÃO BÁSICA E ACADÊMICA

\* Ensino Básico

a) Instituição de Ensino

b) Ano de Conclusão

\* Graduação<sup>1</sup>:

a) Curso:

b) Instituição:

c) Ano de Conclusão:

\* Pós-graduação<sup>2</sup> *Lato sensu* (se tiver):

a) Curso:

b) Instituição:

c) Ano de Conclusão:

## 3. INTRODUÇÃO

\* O(a) candidato(a) deve fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, atividades de ensino e extensão universitária, suas realizações, seu(s) objetivo(s) para a realização do Curso de Especialização em Gestão e Educação Intercultural

---

<sup>1</sup> Se o(a) candidato cursou uma segunda graduação, deverá descrevê-la na sequência da primeira, respeitando as orientações desta.

<sup>2</sup> Se o candidato cursou a segunda Pós-graduação Lato Sensu, deverá descrevê-la na sequência da primeira, respeitando as orientações desta.

Indígena, seus planos para o desenvolvimento, e como o curso se situa no seu planejamento de vida.

#### **4. DESENVOLVIMENTO**

\* Iniciar o relato das memórias de sua vida pessoal e acadêmica.

\* Deve-se inserir reflexões, análises, avaliações sobre como decorreram todo o processo de formação escolar e acadêmica, relatando sobre os reflexos em sua vida pessoal e profissional.

#### **5. CONCLUSÕES**

\* Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado.

#### **REFERÊNCIA**

\*Deve-se inserir as referências de autores que forem citados no corpo textual, seguindo as Normas da ABNT - NBR 6023.

#### **ANEXOS**

\* Os documentos referentes à Formação Acadêmica (graduação e pós-graduação) e à Experiência Profissional deverão constar em anexo (ANEXO A; ANEXO B; ANEXO C etc.) ao Memorial.

#### **OBS:**

- O número limite máximo de páginas do Memorial é de 20 páginas (incluindo a capa e até a última folha do memorial). É aconselhado que o candidato saiba ser sintético e objetivo sem, no entanto, ser raso ou insuficiente em suas informações.
- A fonte a ser usada deve ser Times New Roman ou Arial; tamanho da fonte 12; afastamento entrelinhas 1,5.